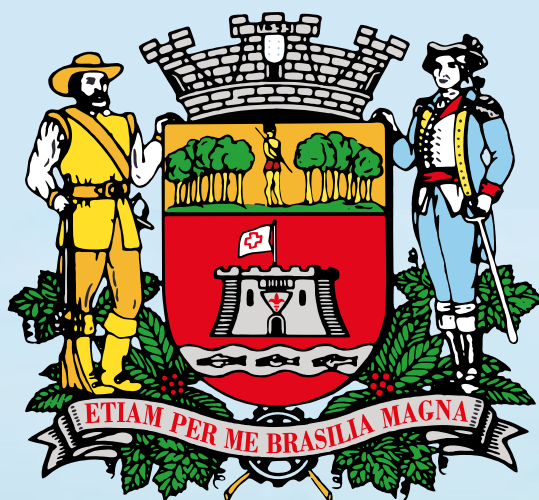


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 5220

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 13
Gestão de Pessoas.....	13 a 18
Governo e Finanças.....	18
Ipřejun.....	18 a 20
Dae.....	20 e 21
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 a 25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	26
Cultura.....	26
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	26
Educação.....	27 a 31
Guarda Municipal.....	31

INEDITORIAL

Ineditorial.....	31
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	31
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2022

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de poltronas e cadeiras para a sala Glória Rocha, compreendendo a instalação e todos os materiais necessários, destinados à Unidade de Gestão de Cultura. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (benzilpenicilina benzatina, sais para reidratação oral, amiodarona cloridrato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Fornecimento de pó para preparo de polenta enriquecida, batata desidratada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (azatioprina 50 mg, vitamina E 400 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado, vinagre de fruta - maçã e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (levotiroxina sodica 25 mcg, acetilsalicílico ácido, metilfenidato 30 mg e outros), para atendimento a mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto de Administração

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 12981-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PRÉ CORTADA, BOLSA PARA COL. VALOR(ES):Item(ns): 7 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, ATE 60+4MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÔMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 14.8500 POR PEÇA

- COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 12981-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PRÉ CORTADA, BOLSA PARA COL. VALOR(ES):Item(ns): 6 - PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACA, RECORTAVEL-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-SEM ADESIVO DE 3A. GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E ABSORVENTE INTERNO-RECORTAVEL, DIAMETRO DE ABERTURA DE 19 MM A 55 MM-EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.9100 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 12981-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PRÉ CORTADA, BOLSA PARA COL. VALOR(ES):Item(ns): 6 - PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACA, RECORTAVEL-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-SEM ADESIVO DE 3A. GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E ABSORVENTE INTERNO-RECORTAVEL, DIAMETRO DE ABERTURA DE 19 MM A 55 MM-EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 21.6000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONVATEC BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 12981-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PRÉ CORTADA, BOLSA PARA COL. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRECORTADA, OPACA, 25 MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÔMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 20.4000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRECORTADA, OPACA, 25 MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÔMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 20.4000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA, ATE 64MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÔMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 10.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA, ATE 64MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÔMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 10.5000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64MM-COM RESINA-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÔMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM

**ADMINISTRAÇÃO**

DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 6.9500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - BOLSA P/ COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64MM-COM RESINA-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 6.9500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.7 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, ATE 60+4MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 13.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 08 A 50 MM, INFANTIL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E FLEXIVEL., CONSTITUIDA POR EVA E PVDC-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 20.8900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 08 A 50 MM, INFANTIL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E FLEXIVEL., CONSTITUIDA POR EVA E PVDC-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 20.8900 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO PARA OSTOMIA-FACILITA A REMOÇÃO DE ADESIVO FIXADO NA PELE, EVITANDO-TRAUMA-ANTIALERGICO-NÃO DEVERÁ CONTER ALCOOL-FRASCO SPRAY COM 50 ML- MARCA: CONVATEC - R\$ 63.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO PARA OSTOMIA-FACILITA A REMOÇÃO DE ADESIVO FIXADO NA PELE, EVITANDO-TRAUMA-ANTIALERGICO-NÃO DEVERÁ CONTER ALCOOL-FRASCO SPRAY COM 50 ML- MARCA: CONVATEC - R\$ 63.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 12981-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PRÉ CORTADA, BOLSA PARA COL. VALOR(ES): Item(ns): 3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, TRANSPARENTE, 44 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 73.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, TRANSPARENTE, 44 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 73.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, -50+1 MM-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-

DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 57.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, -50+1 MM-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODIOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 57.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1895/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KOI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3556,32 OBJETO: PNEU DE CARRO DIVERSOS TAMANHOS - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1896/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 3596,00 OBJETO: PNEU CAMINHONETE/ SUV E PNEU VAN/UTILITARIO DIVERSOS TAMANHOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1668/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4816,00 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, FORRO EM DRYW DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 171/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, e § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: 05.539-4/22. ASSINATURA: 19/01/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 16/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 002/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: 09.143-3/21. ASSINATURA: 18/01/2023. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PISCINA DE APRENDIZADO ADAPTADA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CECE NICOLINO DE LUCÇA (BOLÃO), SITUADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de asseio e conservação predial, de parques e praças com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, e serviços gerais, com apoio tecnológico (software e hardware) para fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados para o Município de Jundiaí. Processo Administrativo nº 9.469-0/2022. A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando a análise técnica acerca da exequibilidade das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante



ADMINISTRAÇÃO

dos autos às fls.1463;

Considerando a análise técnica acerca da planilha de custos efetuada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, bem como as diligências realizadas, constantes às fls. 1467/1509;

Considerando a ausência de manifestação da licitante DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA quanto aos apontamentos técnicos realizados para a planilha de custos, conforme solicitado no Ofício nº 071/2023, mesmo após concessão de dilação do prazo para resposta, através do Ofício nº 90/2023;

Considerando a realização da Prova de Conceito – PoC (Anexo X do Edital) pela empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA e a validação de conformidade de todos os itens pela Comissão Técnica nomeada através da Portaria nº 04, de 11 de janeiro de 2023, conforme fls.1526/1533;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a licitante DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA por apresentar inconsistências nos valores apresentados nos montantes B e C da planilha de custos, deixando de se manifestar quando oportunizado através de diligência, mesmo após concessão de dilação de prazo para resposta.

b) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	BETA CLEAN & SERVICE LTDA	R\$32.931.349,93

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA, por ofertar o menor preço, ser aprovada na Prova de Conceito e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 24 de janeiro de 2023
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTONIO CARTURAN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1895/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KOI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3556,32 OBJETO: PNEU DE CARRO DIVERSOS TAMANHOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1895/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KOI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3556,32 OBJETO: PNEU DE CARRO DIVERSOS TAMANHOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1896/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 3596,00 OBJETO: PNEU CAMINHONETE/ SUV E PNEU VAN/UTILITARIO DIVERSOS TAMANHOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1668/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4816,00 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, FORRO EM DRYW DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/22 - Locação de caminhão com cesto aéreo, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.529-3/2022:

- ABC RENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP..R\$ 249.999,60, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 32.453, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 160 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
		TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.437, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO REFERENTE AO TRANSPORTE DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, COMPRA DIRETA N. 2.252/2022, SC 784.352. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 142 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.352
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.392,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.392,00
		TOTAL....R\$	7.392,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.392,00

TOTAL....R\$ 7.392,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.438, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 31/2018. PROCESSO: 33.343-5/2018. REF. SOLICITAÇÃO 139 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 437 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	99.900,00
		TOTAL....R\$	99.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.439, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2018. PROCESSO: 33.341-9/2018. REF. SOLICITAÇÃO 140 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 438 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.895,52 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE
	MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURIDICA
0000	PRÓPRIA

R\$	96.895,52
TOTAL.....R\$	96.895,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.440, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO 188/2022, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO: 6032/2022 E PROCESSO PMJ SEI: 783/2023. REF. SOLICITAÇÃO 115 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 785.335
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.480,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1028	CONSTRUÇÃO DO CANIL DA
	GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0000	PRÓPRIA

R\$	237.480,00
TOTAL.....R\$	237.480,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.441, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA INVESTIGAÇÃO DAS PATOLOGIAS, ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DA TERAPIA DAS ESTRUTURAS DO GINÁSIO DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. PROCESSO PMJ SEI: 1233/2023. REF. SOLICITAÇÃO 119 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 785.703

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 664.732,93 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	664.732,93
TOTAL.....R\$	664.732,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.442, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO CONTRATO 154/2021, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. CONV. 573. EMENDA PCF. PROCESSO: 7148-4/2021. REF. SOLICITAÇÃO 152 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 785.822

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.295,50 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5172	M D S / S U A S / P R I M E I R A INFANCIA/41550.003
R\$	65.295,50
TOTAL.....R\$	65.295,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.443, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV 438. PROCESSO SEI PMJ.0003745/2022. REF. SOLICITAÇÃO

123 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 423

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.933,29 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R\$ 42.933,29

TOTAL.....R\$ 42.933,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.444, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 09/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FMDCA, CONV 4. PROCESSO SEI PMJ.0012131/2022. REF. SOLICITAÇÃO 125 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 425

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.355,86 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES

R\$ 79.355,86

TOTAL.....R\$ 79.355,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.445, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA NOVO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DO MUNICÍPIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 15.760-4/2022. REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISIÇÃO 785.811

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 307.628,00 (TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000	PRÓPRIA

R\$ 307.628,00

TOTAL.....R\$ 307.628,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1119	MAIS ASFALTO
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$ 307.628,00

TOTAL.....R\$ 307.628,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.446, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRO DE ATIVOS E AVALIAÇÃO DE SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 15.761-2/2022. REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISIÇÃO 785.814

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 324.928,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000	PRÓPRIA

R\$ 324.928,00

TOTAL.....R\$ 324.928,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1119	MAIS ASFALTO
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$ 324.928,00

TOTAL.....R\$ 324.928,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.447, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM O COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO CTR 315/2022 DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 1429/2023. REF. SOLICITAÇÃO 153 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 785.810
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 236.226,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	236.226,00
	TOTAL....R\$	236.226,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	236.226,00
	TOTAL....R\$	236.226,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.448, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO - PROCESSO N. 464-0/2022. REF. SOLICITAÇÃO 66 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.973
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 872.311,25 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	

R\$	872.311,25
TOTAL....R\$	872.311,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.449, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DA CIP PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM AREA PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN - JARDIM BOTANICO. REF. SOLICITAÇÃO 156 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.436

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DA CIP PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PÚBLICA NA AV. JOSE MEZZALIRA - CAXAMBU. REF. SOLICITAÇÃO 154 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 785.241

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DA CIP PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PÚBLICA NA AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS - JARDIM PACAEMBU/JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 155 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.435

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.105.440,00 (UM MILHÃO CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 1.105.440,00
TOTAL.....R\$ 1.105.440,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.450, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA EXTRAVASORA NO LAGO VALE AZUL, AV. DONATA MOLINARI CERESER, VALE AZUL/CAXAMBU, NESTA CIDADE - PROCESSO N. 12.524-7/2022 - SEI 1458/2023. REF. SOLICITAÇÃO 157 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 785.844

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.186,93 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 299.186,93
TOTAL.....R\$ 299.186,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.452, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP. PROCESSO PMJ SEI: 15.221/2022. REF. SOLICITAÇÃO

110 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO 785.639

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.873.202,51 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0000	PRÓPRIA
	R\$ 3.873.202,51
	TOTAL.....R\$ 3.873.202,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora FABIANA CRISTOFOLETTI GALVÃO BRUNI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação, na Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar as suas atividades em sala de aula, devendo retornar as suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, publicada na Portaria nº 225, de 14 de janeiro de 2021, no que couber, a partir de 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em substituição ao cargo de Diretor de Escola, na Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES, em licença para trato de interesse particular (sem vencimentos), publicada na Portaria nº 2205, de 16 de dezembro de 2022, a partir de 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar o servidor ALBERTO ANTONIO DA LUZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto à Unidade de Gestão de Educação estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º § 2º, da Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar a servidora CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto à Unidade de Gestão de Educação estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º § 2º, da Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar a servidora RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto à Unidade de Gestão de Educação estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º § 2º, da Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora MAYCE MORINI GRAGNANI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, na Unidade de Gestão de Educação, publicada na Portaria nº 371, de 20 de janeiro de 2021, no que couber, a partir de 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora ANA PAULA TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Atendimento Educacional Especializado, na Unidade de Gestão de Educação, publicada na Portaria nº 369, de 20 de janeiro de 2021, no que couber, a partir de 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar a servidora MAYCE MORINI GRAGNANI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Supervisor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º § 2º, da Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar a servidora ANA PAULA TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto à Unidade de Gestão de Educação estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º § 2º, da Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2023.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora DAIANE LANCONI, do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora JADE RODRIGUES DIONÍZIO RAINHA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia BIANCA DE OLIVEIRA SENRA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Vila Rio Branco, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº Convocação Judicial (Processo nº 1019411-26.2021.8.26.0309 e Processo SEI PMJ.0019823/2021).

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia FERNANDO JOSE CONSENTINO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 032/2023.

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia LETICIA LISBOA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 611/2022.

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia DEBORA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, redenominado através da Lei Municipal Nº 9733/2022 como Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 584/2022.

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia CECILLE BUOSI TELES, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 458/2022.

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia PAULO ROBERTO MAIA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 483/2022.

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia DANILO DE OLIVEIRA RITA, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 160/2021.

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 364/2021.

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia GISELY BIAZZI GOMES CRUZ, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob

o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 325/2022.

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia GISLENE BATISTA SILVA, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 358/2022.

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia JESSIKA MAGALHAES DIAS, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 323/2022.

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia JOSILAINE AZEVEDO SILVA, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 326/2022.

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia KARINE FERREIRA CORREA, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 327/2022.

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia LORRANY PRADO QUIRINO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 354/2022.

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia MARIANA NASCIMENTO CESARIO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 330/2022.

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia RAFAEL ARRUDA LOPES, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 353/2022.

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia LEONARDO SUEIRO PINTO VASQUES, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 393/2022.

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia MARCELO CABREIRA DE GOES, para exercer o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 161/2021.

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia WAGNER BASSETO BRONZATI, para exercer o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar



GESTÃO DE PESSOAS

nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 378/2022.

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia JULIANE SMITH ELIAS, para exercer o cargo de Farmacêutico, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 355/2022.

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ANA BEATRIZ STOCCO, para exercer o cargo de Nutricionista, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 123/2021.

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ELIOENAI OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 116/2021.

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia THAIS IGLESIAS QUARTIM DE MORAES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 452/2022.

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ANTONIEL JESUS DA SILVA DE LACERDA ALVES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 204/2022.

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ELAINE CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 352/2021.

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidora FABIANA SANCHES TRISTÃO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia FABIANA SANCHES TRISTÃO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de fevereiro de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 314/2022.

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia MARILEIA DE LACERDA ALVES LOURENÇO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 399/2022.

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia SABRINA PEREIRA DOS SANTOS PERPÉTUO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de

Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 162/2022.

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia LILIANA MILANI, para exercer o cargo de Técnico em Higiene Dental, redenominado através da Lei Municipal Nº 9733/2022 como Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº Convocação Judicial (Processo nº 1004136-42.2018.8.26.0309 e Processo nº 9.328-6/2018).

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece a licença saúde, concedida a servidora CIRLEA CORREA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar 499/2010, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0016912/2022.

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve retificar a Portaria nº 2282, de 26 de dezembro de 2022, concedida ao servidor FABIO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar 499/2010, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0025928/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.....

Tendo em vista o deferimento no processo PMJ.0001447/2023, de reposicionamento para o final da classificação final, do candidato FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, classificado em 63º Lugar na Classificação Final – Geral e a desistência do candidato RAPHAEL HIROSHI KANASHIRO SHIMABUKURO, classificado em 65º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
67º Lugar	MATHEUS HENRIQUE JARDIM
68º Lugar	LUIZA CASTRO DE AVELAR BASTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de



GESTÃO DE PESSOAS

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.917-5/2021.....

Tendo em vista a desistência do candidato DANIEL ALARCON, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar, no dia 02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09:00h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e 05 (cinco) anos em atividades docentes**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPINUCCI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 02.292-7/2020.....

Tendo em vista a desistência do candidato LUIS OTAVIO MENDES, classificado em 06º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO) e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	THULIO RAMOS DE ANDRADE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.545-4/2021.....

Tendo em vista a desistência da candidata FERNANDA VARTERESIAN PARISI, classificada em 13º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	CLAUDIA DO NASCIMENTO CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 01.808-7/2022.....

Tendo em vista a desistência do candidato VICTOR DE VICENTE LEITE, classificado em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	ANDRE LUIZ ESTEVES MENDONCA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 03.378-9/2022.....



GESTÃO DE PESSOAS

Tendo em vista o não comparecimento do candidato MATHEUS MAZILAO FAJARDO MARANHA, classificado em 14º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	VINICIUS PENA DE ALENCAR

FAZ SABER AINDA que o candidato PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA, classificado em 17º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 03.277-9/2019.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO FISIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAMILA BERTIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e

face ao que consta do Processo nº 03.281-1/2019.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO MASTOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	DENIS SEITI AOKI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 02.290-1/2020

Tendo em vista a desistência da candidata RAFAELA APARECIDA MORETÃO, classificada em 21º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar, no dia 31 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 09:00h**, munida (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. GERAL	NOME
24º Lugar	REGIANE CRISTINA BORRASCHI SIQUEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 29 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Unidade de Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER que o enquadramento do (a) servidor (a) do quadro permanente obedecerá ao constante abaixo, nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, alterado pela LC 613 de 16 de fevereiro de 2022, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010, a partir de **01/01/2023**:

PROCESSO	NOME	PADRÃO
PMJ.0025580/2022	ADRIANA MARTINS BUFAINO	PEB 30 I/E
PMJ.0025578/2022	MONICA ALESSANDRA BRAVO IAMONTI	PEB 30 I/E

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Unidade de Adjunta de Gestão de Pessoas.

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado na imprensa oficial.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 58 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Unidade de Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

JANEIRO 2023

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)
JOELMA SOARES DE AZEVEDO EUGENIO
ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)
NAYARA DE FREITAS FARIA

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Unidade de Adjunta de Gestão de Pessoas.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 02/2023

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
15.059-1/2022 RK CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de janeiro de 2023

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. Fábio Roberto Ferreira para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR o Sr. Fábio Roberto Ferreira para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Srta. Keila Santos Costa para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR a Srta. Keila Santos Costa para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. José Ali Essmael Filho para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR o Sr. José Ali Essmael Filho para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte dias e cinco dias do mês



IPREJUN

de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. Gustavo Pezzoni Figuera para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR o Sr. Gustavo Pezzoni Figuera para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 045, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Srta. Luanda Keiko Iwami Soares para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR a Srta. Luanda Keiko Iwami Soares para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. Junio de Almeida Moreira para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR o Sr. Junio de Almeida Moreira para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. Roberto Pereira Gomes para o cargo de Assistente Técnico de Gestão (Informática).

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR o Sr. Roberto Pereira Gomes para o cargo de Assistente Técnico de Gestão (Informática), Grupo TEC – Técnico, Grau C do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Srta. Domingas Assunção Silva para o cargo de Assistente Social.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR a Srta. Domingas Assunção Silva para o cargo de Assistente Social, Grupo ESP Especializado 30 horas, Grau A do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 049, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Srta. Izabella de Almeida Ribeiro para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,



IPREJUN

RESOLVE NOMEAR a Srta. Izabella de Almeida Ribeiro para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, Grupo ESP Especializado, Grau J do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. Thiago dos Santos Melo para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE NOMEAR o Sr. Thiago dos Santos Melo para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte dias e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

DAE

Pregão Eletrônico nº 004/2023 Edital de 23/01/2023

OBJETO: Aquisição de 4.000 toneladas de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.), faixa "IV", conforme norma do DER ET-DE-P00/027, por período estimado de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 09/02/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 23 de janeiro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 005/2023 Edital de 23/01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda (Zoysia Japonica). TIPO: Menor Preço por Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 16/02/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 24 de janeiro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 068/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
jundiai.sp.gov.br

DAE

Contratada: NUTRI ALIMENTAÇÃO EIRELI.

Termo de Aditamento nº 004/2023 assinado em 13/01/2023, Processo DAE nº 3924/2019.

Objeto: Fornecimento de refeições industriais, almoço e jantar, tipo bandeja, bandeja lisa com prato e marmite, desjejum e lanche noturno (merenda), produzidas nas instalações da DAE S.A. – Água e Esgoto. 5º aditamento que se faz ao contrato nº 109/2020 para o reajuste de 5,80% e prorrogação contratual por mais 09 (nove) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 4.352.746,50 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

23/01/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

EDITAL Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Matheus de Maria Correia, classificado em 1º lugar, na listagem geral, de acordo com o item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ADVOGADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
3º	THIAGO CAMPOS DESTRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Direito.
- Competente Registro Profissional na OAB.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalhem.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO

Assinado Digitalmente





DAE

Diretor Presidente

EDITAL Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência automática do candidato Fábio Vaccaro da Rocha, classificado em 6º lugar na listagem geral, de acordo com o item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
7º	VANESSA DE MARCHI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 430/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: OUVIDOR DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Termo de Aditamento nº 005/2023 assinado em 16/01/2023, Processo DAE nº 2.903/2021.
Objeto: Acolhimento e transmissão de denúncias.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 062/2021 para prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias, presumindo-se o valor total de R\$ 1.695,00 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

24/01/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 05/2023
Data Indeferimento: 18/01/2023
Razão Social: FERNANDO GODOI COUTINHO TABACARIA
CNPJ: 26.603.215/0001-90
Endereço: Rua Abílio Figueiredo, nº 92, Sala 03 – Anhangabaú – Jundiaí/SP
CEP: 13.208-140
Processo nº 10.495-4/2021

Tipo de Estabelecimento: TABACARIA
Responsável Legal: Fernando Godoi Coutinho
Responsável Técnico do Projeto: Sabryna Azarias
CAU Nº A-187112-9

Jundiaí, 24 de janeiro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 027/2023, de 16/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Drª **TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**, R.G. nº 6.054.607-4-SSP/SP, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 16 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 029/2023, de 17/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Srª **JANAÍNA DE FREITAS GODOY**, R.G. nº 30.646.071-3-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ESCOLA SUPERIOR da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 17 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (17/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (17/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 049/2022

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2023 RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICO o resultado da análise do recurso contra o gabarito da prova escrita realizada no dia 16 de janeiro de 2023, do Concurso de Transferência de 2023, de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital FMJ-049/2022, de 01/12/2022, disponível na página eletrônica <http://site.fmj.br/transferencia>

Candidato	CPF	Resultado Recurso	Justificativa
397.765.548-57		DEFERIDO	Questão 13

2. Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 049/2022 – RESULTADO FINAL

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 049/2022, de 01/12/2022 e dos critérios de desempate constantes do item 6.2. do edital referido;

2) O relatório apresentado pela Comissão Especial que realizou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 2º ano médico de 2023 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2023, conforme abaixo, sendo convocados os três primeiros classificados para requerer a matrícula no 2º ano médico, dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade;

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos até o 12º lugar:

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLAS.
Julia Tezzon Proença	520.459.798-06	54	1º
Leticia Tavares Dias	473.755.648-33	52	2º
Juliana Nogueira Marin	444.537.118-16	52	3º
Giovana Bulgari Sad	330.970.758-01	51	4º
Lindaley Dias da Silva Leite	427.787.028-73	48	5º
Julia Fontes Carneiro	064.430.711-07	47	6º
Eduardo Negrucci	512.136.548-90	45	7º
Julia dos Santos Burch	444.067.418-60	44	8º
Rafael Takeshi Anzai	397.765.548-57	42	9º
Maiara Fortes Leite Maia	082.940.956-48	42	10º
Gabriele Maria Rodrigues	446.700.598-66	41	11º
Kimberly Dyanne Batista de Araújo	41.108.551-44	41	12º

3. O atestado de vaga e a relação dos documentos para matrícula serão encaminhados por e-mail a partir das 14:00 horas do dia **20/01/2022**, para os 03 (três) primeiros candidatos classificados. Para realização da matrícula é necessário apresentar o Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem.

4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes da vaga.

5. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados caso haja desistências ou abertura de novas vagas.

6. Os candidatos que não conseguiram pontuação suficiente de acordo com o item 5.2.3 do Edital de Abertura do processo de transferência, foram desclassificados.

7. Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2022 – RESULTADO FINAL TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 4º ANO – 2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 050/2022, de 01/12/2022 e dos critérios de desempate constantes do item 6.2. do edital referido;

2) O relatório apresentado pela Comissão Especial que realizou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 4º ano médico de 2023 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2023, conforme abaixo, sendo convocados os dois primeiros classificados para requerer a matrícula no 4º ano médico, dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade;

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos até o 2º lugar:

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLAS.
KAIC RODRIGUES LOPES	49877672871	60	1º
KLEUDER ALEXANDRE DIAS ROSSI	50982527845	54	2º

3. O atestado de vaga e a relação dos documentos para matrícula serão encaminhados por e-mail a partir das 14:00 horas do dia **20/01/2023**. Para realização da matrícula é necessário apresentar o Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem.

4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes da vaga.

5. Os candidatos que não conseguiram pontuação suficiente de acordo com o item 5.2.3 do Edital de Abertura do processo de transferência, foram desclassificados.

6. Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

VESTIBULAR/2023 – 5ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-044/2022

- **16** (dezesseis) candidatos (até a 306 classificação).

- **MATRÍCULA:** 23 e 24 de janeiro de 2023.

- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PROFESSOR AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Edital FMJ-048/2022, de 28/11/2022 – Processo FMJ-308/2022

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Pediatria, Dra. Ana Paula Antunes Pascalicchio Bertozzi e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Pediatria e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-048/2022, de 28/11/2022, que tratou da abertura do concurso público para o preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar no Departamento de Pediatria desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 16 de janeiro de 2023, conforme constante do processo FMJ-308/2022, com quatro candidatas inscritas: **Ana Luiza Castro Possidente, Anne Christine de Sousa Bezerra Brandão, Camila Marquezini Moraes de Oliveira e Claudine Sarmento da Veiga**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se as candidatas satisfaziam as seguintes exigências previstas: " 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Pediatria expedido por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Pediatria ou área afim.". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelas candidatas acima referidas, que três atenderam ao disposto nos itens 5.7. e 5.8. do edital, apresentando diploma de Médico, registro no CREMESP; título de Residência/Especialização em Pediatria e comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Pediatria ou área afim ou o título de Mestrado. Assim, consideramos que as candidatas **Ana Luiza Castro Possidente, Camila Marquezini Moraes de Oliveira e Claudine Sarmento da Veiga** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ-308/2022. A inscrição da candidata **Anne Christine de Sousa Bezerra Brandão** deve ser indeferida, por não apresentar comprovante de inscrição em curso de pós-graduação.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2022.

Dra. Ana Paula Antunes P. Bertozzi
Coordenadora do Departamento de
Pediatria

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 24 de janeiro de 2023.

Convite n.º 16/2022
Processo n.º 126/2022

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **PGMAK PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA.**, vencedora do item 01 no total de 01 item no valor de R\$ 310.885,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO N.º 25/2021 FIRMADO EM
06/08/2021**

NOME	RG.
Ana Clara Miranda Reis	19.531.999
Ana Luiza Morales Parrado	39.630.535-0
Barbara Bizari da Silva	56.831.550-9
Beatriz Semensato Melato	54.594.481-8
Caio Issao Zago Nakagawa	54.679.975-9
Fabiano Moraes Pimpinati Junior	64.711.508-6
Fernando Antonio Bento da Silva	11.007.128-58
Gabriel Pereira Barbosa Urso	52.971.874-1
Gustavo Bianchi	54.758.841-0
Joao Pedro Florio de Andrade	55.357.288-X
Julia Rossetto Alberich	39.329.916-8
Luis Fernando Paes Leme Filho	63.363.130-9
Pedro Henrique Domingues Costa Yuren	55.374.796-4
Rodrigo Monteiro Pena Da Cunha	55.642.472-4
Tatiana Bercial de Souza	50.865.947-4
Thiago Roveri Monteiro da Silva	50.628.687-3

Jundiaí, 17 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2022 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO E CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve / 2023 RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 046/2022, de 21/11/2022, de abertura do concurso, o resultado da primeira e segunda fase realizada no dia 19/01/2023;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO E CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve – 2023, conforme abaixo:

1.1. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO

CLAS.	NOME	PROVA	ENTREV.	CURRÍC.	NOTA FINAL
1º	FERNANDO GOMES SILVEIRA HOLTERMANN	6,90	10,00	10,00	8,45
2º	LUCAS RODRIGUES BORGES	5,20	10,00	10,00	7,60
3º	GABRIEL LINS ABIB	4,00	10,00	10,00	7,00

1.2. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve

CLAS.	NOME	PROVA	ENTREV.	CURRÍC.	NOTA FINAL
1º	FÁBIO LIMA FERREIRA PESSIQUELLI	9,00	10,00	9,00	9,30

2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/especializacao em 24/01/2023; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 046/2022, de 21/11/2022 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

3. São convocados para efetuar a matrícula entre os dias 26 e 27/01/2023, exclusivamente on-line tendo como horário limite às 23h59min de 27/01/2023 (no horário de Brasília), os 02 (dois) primeiros classificados para CIRURGIA DO JOELHO e o primeiro classificado para CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ – 046/2022, de 21/11/2022. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Contrato n.º 25/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**

Objeto: Fica alterada, no instrumento contratual original, a pessoa jurídica contratada, de **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.166.193/0001-98, para **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, situada na Av. Prof. Vicente Rado, 1262 – Jardim Petropolis – São Paulo – SP – CEP 04636-001, representada pelo Sr. JeanKarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, expedida pela SSP MG, e CPF nº 047.399.926-98, e, pela Sra. Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 094.762.446-58 e no RG nº MG-15.512.664 PC/MG, para a sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, tendo em vista que aquela foi incorporada por esta.

Assinatura: 11/01/2023

Término: 05/08/2023

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 39/2022 FIRMADO EM 11/08/2022

Contrato n.º 39/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**

Objeto: Fica alterada, no instrumento contratual original, a pessoa jurídica contratada, de **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.166.193/0001-98, para **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, situada na Av. Prof. Vicente Rado, 1262 – Jardim Petropolis – São Paulo – SP – CEP 04636-001, representada pelo Sr. JeanKarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, expedida pela SSP MG, e CPF nº 047.399.926-98, e, pela Sra. Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 094.762.446-58 e no RG nº MG-15.512.664 PC/MG, para a sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, tendo em vista que aquela foi incorporada por esta.

Assinatura: 11/01/2023

Término: 10/08/2023

PORTARIA FMJ – 030/2023, de 24/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como o teor do Edital FMJ- 05/2023, de 18/01/2023, Processo nº 03/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO ELETRÔNICO nº **01/2023**, referente a contratação de licença de uso de software, acompanhada de prestação de serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, migração de dados, parametrização, capacitação, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atualização de sistema e suporte de operação no sistema, visando a integração de processos administrativos e acadêmicos vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí (Gestão Acadêmica), sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 031/2023, de 24/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 149/2022;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2022, de 28/06/2022;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2022, de 10/11/2022, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5209, 04/01/2023;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **ANA CAROLINA NONATO**, classificada em 1º lugar no concurso público, portadora do R.G. nº 40.706.383-3-SSP/SP, CPF nº 381.045.358-70, PIS/PASEP nº 190.66172.00-5 para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 24 de janeiro de 2023, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, e na Lei nº 9.871, de 30/11/2022, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 032/2023, de 24/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação, constante do processo FMJ-035/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dra. **JACINTA PEREIRA MATIAS**, Professora ADJUNTA do Departamento de Tocoginecologia, a partir de 02 de janeiro de 2023, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta constante do processo FMJ- 035/2023, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA FMJ- 028/2023, de 16/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando a solicitação, constante do processo FMJ- 219/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dra. **MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva, a partir de 01 de janeiro de 2023, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta constante no processo FMJ- 219/2016, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ - 038/2022, de 26/09/2022 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Art. 1º § 2º da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, no qual estabelece que o número de vagas trancadas para o médico convocado para servir as Forças Armadas não poderá exceder o número de vagas credenciadas para o Programa de Residência Médica, e que em cada processo seletivo realizado, o limite de vagas trancadas para esse fim é igual ao número de vagas credenciadas e de bolsas ofertadas. Considerando que já consta corretamente, no Item 1.1.1 do Edital de Abertura, a relação das vagas reservadas para candidatos selecionados, classificados e matriculados em 2022, de acordo com Resolução da CNRM acima destacada;

DECIDE retificar a tabela do 1.1, a fim de conste corretamente o total de vagas oferecidas nos moldes legais:

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	Especialidade	Vagas Credenciadas	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	CLÍNICA MÉDICA	18 (dezoito)	16 (dezesesseis)	2 (dois)	Recredenciado
A02	CIRURGIA GERAL	12 (doze)	9 (nove)	3 (três)	Recredenciado
A03	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	8 (oito)	7 (sete)	3 (três)	Recredenciado
A04	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	6 (seis)	5 (cinco)	3 (três)	Recredenciado

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ - 036/2023, de 24/01/2023

O Prof. Dr. **EVALDO MARCHI** Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2023/GM.MDHC/MDHC do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, o disposto nos autos do processo FMJ- 009/2023, bem como o parecer favorável da

assessoria jurídica desta Entidade;

RESOLVE

Artigo 1º - FICA o servidor **ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG nº 25.279.746-2 e do CPF nº 278.925.378-13, titular do cargo de Professor Adjunto, admitido em 21 de março de 2017, **CEDIDO** ao MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA para ocupar o cargo de Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, pelo período de **04 (quatro) anos**;

Artigo 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos integrais pelo MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA;

Artigo 3º - Cumprindo a disposição contida na Instrução Normativa nº 1 de 08 de junho de 2020 do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPRE-JUN, deverá ser mantida a contribuição previdenciária de seu regime de origem;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (24/01/2023)

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (24/01/2023)

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPUBLIÇADA POR CONTER INCORRECOES CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE SAÚDE MENTAL DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Edital FMJ-047/2022, de 21/11/2022 – Processo FMJ-304/2022

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se o Vice-Coordenador do Departamento de Clínica Médica, Dr. Helder Jorge de Andrade Gomes representando o coordenador, em gozo de férias, e a Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo, vice-diretora, representando o Secretário Executivo da FMJ em gozo de férias, atendendo ao disposto no item “08. DA SELEÇÃO” e “8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade do candidato será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso” do Edital FMJ-047/2022, de 21/11/2022, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Saúde Mental do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 09 de janeiro de 2023, conforme constante do processo FMJ-304/2022, com uma candidata inscrita: **Silvia Stahl Merlin**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se a candidata satisfazia as seguintes exigências previstas: “ 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica em Psiquiatria, expedido por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Psiquiatria/Saúde Mental ou área afim.”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pela candidata acima referida, que atendeu ao disposto nos itens 5.7. e 5.8. , apresentando diploma de Medicina e título de Residência/Especialização em Psiquiatria, bem como título de Doutorado em Instituição reconhecida.

Assim, consideramos que a candidata **Silvia Stahl Merlin** atendeu aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferida sua inscrição constante do processo FMJ-304/2022.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 10 de janeiro de 2023.

Dr. Helder Jorge de Andrade
Gomes
Vice-Coordenador do
Departamento de Clínica
Médica

Dra. Ana Carolina Marchesini de
Camargo
Vice-Diretora

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 4/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA	9878-3/2012
ARQº ALESSANDRA IENNE	
LUIZ CARLOS IENNE	27837-5/2013
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
GABRIELA DEL ROY MEDEIROS	20191-3/2018
ARQº VITOR LARRUBIA CENSI	
EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA	28158-4/2018
ENGº CASSIANO MARTINS	
CONDOMÍNIO RES. BELVEDERE DI LUCCA E BELV. TREVISIO	32328-6/2014
ENGº ADRIANA CRISTINA GRANERO	
CLAUDEMIR MATTENHAUER E KEILA MORAIS MATTENHAUER	7521-2/2016
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
ADALBERTO APARECIDO BROTTTO SPLENDORE	6722-2/2014
ENGº MATEUS RIBEIRO DANIEL	
EDSON RICARDO ARAUJO MAIA	26674-3/2013

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****CULTURA****DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

CONCURSO N. 08/2022, edital nº 10/2022 - Regulamento para a escolha da Rainha e Princesas da “38ª Festa da Uva / 9º Expo Vinho 2023”; Processo Administrativo N. 10.494-5/2022-1 e SEI nº 15.789/2021; CONSIDERANDO o despacho de nº 0656712/2023 que consta no processo SEI nº 15789/2022, realizado pelo Gestor de Cultura, segue designação final:

Rainha: Lorena Claro do Nascimento

1ª Princesa: Daniele Daros Fernandes

2ª Princesa: Caroliny Dias Bueno

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no item 7. do referido edital, será dada sequência ao pagamento das premiações, como se segue:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Rainha;

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a 1ª Princesa;

R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a 2ª Princesa.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Carina Boni

Rita de Cássia Carvalho

Solange Vetrenka

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)

Diretor do Departamento de Cultura

(MARCELO PERONI)

Gestor da Unidade de Cultura

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL Nº 02/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES DA “2ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS” EM SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 08/2022 – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº PMJ.0019303/2022, FAZ SABER as empresas convocadas para confirmar participação da “2ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA” em segunda chamada da lista de espera.

PRIMEIRO FINAL DE SEMANA: 03 A 05/03/2023**MODALIDADE: SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALEX FERNANDO CECCATO 28126958898	29.818.650/0001-20
CAMILLA SOARES SANDRINI 34162182809	37.969.545/0001-10
CARGO NOW LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	36.416.173/0001-32
FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA WANKE 28237292839	14.192.262/0001-00
GABRIEL TRAVAILIM RODRIGUES DA SILVA 41504888863	33.766.595/0001-40
NATALIA CHAVES ANTONELI 42685199802	28.090.695/0001-69

MODALIDADE: FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TANIA CAREZZATO MECHETTI	44.099.250/0001-04

SEGUNDO FINAL DE SEMANA: 10 A 12/03/2023**MODALIDADE: SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
36.330.596 ALINE DOS SANTOS BEIGA	36.330.596/0001-35
FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES 13417939828	45.209.362/0001-25
JS3 CURSOS DE IDIOMAS LTDA	11.327.634/0002-50
PASSARIN & BENITO CONTABILIDADE LTDA	31.293.815/0001-30
SABRINA SALTORI GONCALVES 45643532840	44.716.222/0001-80
SERGIO PEREZ POHL	16.906.580/0001-10
VITORIA DE ALMEIDA MEDINA 49764388809	45.604.896/0001-56

MODALIDADE: FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TANIA CAREZZATO MECHETTI	44.099.250/0001-04

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



EDUCAÇÃO

Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 001/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviço de suporte especializado para atendimento aos estudantes com Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Síndromes Congênitas ou Alterações Neuromusculares, matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

Processo SEI Nº 17392/2022.

Aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiá-SP, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni, Mário Eugênio Simões Onofre, para a análise das respostas enviadas pela Organização da Sociedade Civil Associação de Educação Terapêutica Amarati diante das questões apresentadas por meio da diligência deliberada na sessão do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e três. Em continuidade a sessão, foi retomada a análise da proposta apresentada pela organização onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação total de dezoito pontos, sendo atribuída a cada um dos critérios:

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	01
	1 (um): Atende parcialmente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	00
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	00
	2 (dois): Atende parcialmente		
(I) A OSC possui sede em Jundiá	04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	04
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02
	2 (dois): Atende parcialmente		
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital	04 (quatro) pontos	02
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02
	2 (dois): Atende parcialmente		
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	02
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	01
	1 (um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		

No entanto, a proposta foi **reprovada**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.

Nome e assinatura dos presentes.

Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 002/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução da contratação de serviço de suporte psicopedagógico para atendimento aos estudantes com Síndrome de Down, matriculados desde o Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I, do Sistema Municipal de Ensino

Processo SEI Nº 17257/2022

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiá-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Adauto Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 003/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviços de suporte especializado para atendimento aos estudantes com Surdocegueira, Cegueira ou Baixa Visão, matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

Processo SEI Nº 17343/2022

Às quinze horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiá-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Adauto Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme



EDUCAÇÃO

Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 004/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviço de suporte multidisciplinar para avaliação e atendimento aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação regularmente matriculados desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

Processo SEI Nº 17999/2022

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Aduato Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 005/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviços de suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes com Transtorno Específico das Habilidades Escolares ou Transtornos de Aprendizagem, matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

Processo SEI Nº 17624/2022

Aos treze dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre, para avaliação das propostas apresentadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jundiaí e Centro de Reabilitação de Jundiaí. Em continuidade a sessão, foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jundiaí, onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios totalizando vinte e nove pontos, sendo:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		

(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	1 (um): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	2 (dois): Atende plenamente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	1 (um): Atende parcialmente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 (dois): Atende plenamente	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

Em seguida foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização Centro de Reabilitação de Jundiaí, onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios abaixo, totalizando vinte e oito pontos, sendo:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------



EDUCAÇÃO

(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	00
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

No entanto, ambas propostas foram **reprovadas**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.

Nome e assinatura dos presentes.

Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 006/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução da contratação de serviço de suporte especializado para atendimento educacional especializado aos estudantes com Surdez Leve ou Moderada ou Surdez Severa ou Profunda ou Surdocegueira matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

Processo SEI Nº 17343/2022

Às quinze horas e dez minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Aduino Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 007/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviço de suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista associado a Deficiência Intelectual ou não e estudantes com Deficiência Intelectual com comorbidades ou não, matriculados no Sistema Municipal de Ensino desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I, assim como a contratação de vagas em Escola de Educação Especial para os estudantes matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino, que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial ou com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Processo SEI Nº 17548/2022

Aos dezoito dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre, para avaliação das propostas apresentadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí. Em continuidade a sessão, foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios totalizando trinta e um pontos, sendo a pontuação atribuída a cada um dos critérios:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		



EDUCAÇÃO

(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02(dois) pontos	1(um): Atende parcialmente
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02(dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente

Nome e assinatura dos presentes.

Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 008/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviços de suporte especializado para atendimento aos estudantes sem deficiência da Educação Infantil, matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Processo SEI Nº 17532/2022

Aos dezoito dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre, para avaliação das propostas apresentadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jundiaí. Em continuidade a sessão, foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização, onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios totalizando trinta e um pontos, sendo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente -
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente -
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente -
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente -
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02(dois) pontos	1(um): Atende parcialmente

No entanto, a proposta foi **reprovada**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.



EDUCAÇÃO

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente	02(dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	2 (dois): Atende plenamente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	2 (dois): Atende plenamente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(I) A OSC possui sede em Jundiá	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	04 (quatro): atende plenamente		

No entanto, a proposta foi **reprovada**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.

Nome e assinatura dos presentes.

Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 009/2022 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação do serviço de intérprete de Libras para acompanhamento dos estudantes Surdos que utilizam a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação e expressão, matriculados desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I, na Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", assim como a tradução em Libras em eventos promovidos pela Unidade de Gestão de Educação.

Processo SEI Nº 17270/2022

Às quinze horas e vinte minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiá-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Adaauto Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 01 de 23 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Normativa e Examinadora do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, nos termos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (organização e funcionamento do Canil da Guarda Municipal de Jundiá).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete a Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que tratam da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá.

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no artigo 1º do Decreto nº 19.489 de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como o que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 27.357 de 06 de março de 2018 (organização e funcionamento do Canil da Guarda Municipal de Jundiá) quanto à composição e competência da Comissão Normativa e Examinadora;

Designa, o Inspetor Erich Streng Godoi, o Subinspetor Daniel da Silva, os Guardas Municipais Marçal Bonança e Juliana Martins Marques (adestradores) e o Doutor Clóvis Arnaldo Sproesser Filho, CRMV/SP 11.148 (médico veterinário), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Normativa e Examinadora do CANIL da Guarda Municipal de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

INEDITORIAL

COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE JUNDIAÍ
CNPJ 50.957.661/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os 423 (quatrocentos e vinte e três) cooperados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25/02/2023 – na Rua Wenceslau Braz, 215 – Jardim Danúbio; às 8:00 h. em primeira chamada; às 09:00 h. em segunda com a presença de metade mais um dos cooperados e às 10:00 h. em terceira chamada com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas
- Convalidar atos praticados pela Diretoria no período
- Eleição e Posse da DIRETORIA
- Eleição de Posse do CONSELHO FISCAL e Suplentes
- Esclarecimentos da situação imobiliária da área remanescente no Jardim Itamarati
- Discussão para atualização do Estatuto Social
- Assuntos Gerais

Jundiá, 20 de janeiro de 2023
Egas Veira Ceccato
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390

Processo nº 91.729;
Contrato nº 390, assinado em 19/01/2023;
Objeto: Serviços de manutenção e adequação dos sistemas de alarme e combate a incêndio dos prédios da Câmara Municipal;
Contratada: B-Car Comércio de Extintores e Peças Ltda.;
Valor total: R\$ 17.580,00;
Dispensa, Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 12 meses (para fins de garantia).



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO